



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 16 de agosto de 2021.

LEI Nº 1359

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JECEABA

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para acobertar as despesas de Subvenção Social a Associação Ministério Jerico do Município de Jeceaba. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0607 -2.481 SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO JERICO	3.3.90.43.00 – Subvenção Social Fonte 100	R\$ 6.000,00
TOTAL →			R\$ 6.000,00

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.001 SETOR DO CRAS	08.244.0608-2.150 MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte - 100	R\$ 6.000,00
TOTAL →			R\$ 6.000,00

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 1.276/2017.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º da Lei Orçamentária 1.346/2020, e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

MUNICÍPIO DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que a cópia do presente documento foi publicada na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no Saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba 16/08/2021

José Donizete Almeida Maia

Assinatura/Matrícula do Responsável

José Donizete Almeida Maia
JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n

CEP 35.498-000 – MG

Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br